

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RCPJ TAUBATÉ-SP
Prot. N° 00058849
Em: 19/03/2019

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sede do Instituto Esperança, sito a Avenida Itália, nº 928, sala 1508, Edifício The One Office Tower, Jardim das Nações, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.030-212, reuniram-se a Diretoria Administrativa e Associados Efetivos do Instituto Esperança, sob a presidência do Sr. Pedro Cipriano da Silva Junior, para deliberarem sobre o assunto, conforme o Edital de convocação, afixado na sede do Instituto no dia 24 de janeiro do ano de 2019, descrito a seguir: 1- Destituição dos Membros da Diretoria Administrativa; 2- Eleição da Diretoria Administrativa; 3- 5ª Alteração do Estatuto. O presidente do Instituto Esperança-IESP abriu os trabalhos cumprimentou os presentes, fez a leitura da ordem do dia franqueou a palavra aos membros. Ato continuo o Presidente apresentou o pedido de desligamento do Atual Diretor Financeiro Rafael Malafaia Quintan, que foi solicitado no dia 08 de julho de 2018, conforme documentação apresentada a todos, e informou ainda que, conforme o art. 56, o Diretor de Projetos assumiu durante todo esse período a Diretoria Financeira. Diante desse relato, imediatamente, os membros presentes solicitaram a destituição de todos os membros da diretoria administrativa, com base no art. 25, II do Estatuto, e a indicação de novos membros para que fizessem uma nova escolha dos representantes da diretoria. Em seguida, foram indicados para serem membros o senhor Alcimar Mota Junior, por Paulo Rozaes Junior e Tatiana Sales Luquetti. Nenhum nome mais foi apresentado, e em ato continuo, iniciaram a eleição de novos membros Diretoria Administrativa, pelo conselho de administração, que se reuniram em sala a parte, e, que, por unanimidade elegeram a seguinte formação: Pedro Cipriano da Silva Junior, como Diretor Presidente, Bruno Sales Luquetti, como Diretor Financeiro, e Paulo Rozaes Junior como Diretor de projetos para permanecerem no cargo por 4 (quatro) anos. Após a indicação do senhor Bruno Sales Luquetti, o mesmo renunciou ao cargo de Secretário Executivo, e indicou o senhor Alcimar Mota Junior, que foi aceito por unanimidade. Em continuação o senhor Presidente explanou sobre a necessidade de realizar alterações no Estatuto de acordo com a Lei Municipal de Saquarema/RJ, para que Instituto possa se qualificar como organização social no Município ora citado. Ficando assim alterados os seguintes artigos passando a conter as consecutivas redações: **Art. 3º.** – O Instituto aplicará os recursos integralmente na consecução do seu objeto social, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores, associados ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de

INSTITUTO ESPERANÇA

qualquer natureza, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado. **Parágrafo primeiro:** O prazo de duração do Instituto é indeterminado. **Parágrafo segundo:** o Instituto Esperança em razão de ser uma entidade sem fins lucrativos obrigatoriamente investirá todos os seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

Art. 36° - O Conselho de administração terá a seguinte composição: I – 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados; II – 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; III – 10% (dez por cento) de membros pelos empregados da entidade; **§ 1°**. – O Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas não a voto; **§ 2°**. – Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma reconstrução; **§ 3°**. – O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto; **§ 4°**. – Cada membro titular do Conselho indicará um suplente que o substituirá em seus impedimentos. Em constatação da falta de compatibilidade dos objetos a seguir com uma organização social, Permanecerão **excluídos da redação do Estatuto** o **Item XI do Artigo 6° - Gerenciar ou manter meios de comunicação de massa nas mídias, escrita e eletrônica, produzir, divulgar e distribuir obras audiovisuais tais como: filmes, documentários e programas de televisão, obras fotográficas e de web-design, incluindo a produção de conteúdo para internet, editar livros, revistas e jornais; e Item VI- do Artigo 7° o Comercializar produtos e serviços pertinentes aos objetivos sociais, com vistas a sustentabilidade do Instituto.** Após lido item por item e aceito por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, Eu Paulo Rozaes Junior, redigi a seguinte Ata que vai por mim assinada e pelo Presidente.

1º REG. CIVIL

Pedro Cipriano da Silva Junior



Pedro Cipriano da Silva Junior
Presidente
CPF 362.210.317-53

1º REG. CIVIL

Paulo Rozaes Junior



João Matias
Advogado
OAB/SP 286.181

INSTITUTO ESPERANÇA

